

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 115/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/06/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO NG-SIGMA FRESAGEM

LOTE 07

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **NOVACAP** e o **CONSÓRCIO NG-SIGMA FRESAGEM** ([124840284](#) p. 3), com endereço no SCIA Quadra 14, conjunto 04, lote 08, parte A1 – Zona Industrial Guará/DF, CEP: 71.250-120, neste ato representado pelo Senhor **LUCIANO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Documento de Habilitação ([124840284](#) p.3), formado pela empresas: **SIGMA INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, Líder do Consórcio, inscritas nos CNPJ^S sob o n°s: 01.814.174/0001-50 ([115463192](#) p. 24) e 04.326.648/0001-03 ([115463192](#) p. 149, 150 e 170), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico ([112177598](#)), o Voto do Senhor Diretor Urbanização ([121270219](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP ([121270281](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta dos processos Docs. SEI/GDF n°s [00112-00016771/2022-01](#), [00112-00015461/2021-80](#) e [00112-00008442/2023-69](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo do **Contratos de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 115/2022 – DJ/NOVACAP** ([109817968](#)) é a alteração subjetiva do instrumento de contrato original em razão da alteração da composição do Consórcio **CONSÓRCIO NG-META-SIGMA** com a saída da empresa **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 01.814.174/0001-50, passando a existir uma nova participação das outras empresa que compõem o Consórcio nos serviços contratados, conforme documento ([124840284](#) p. 3).

1.2. Com a alteração constante no item 1.1., a denominação do Consórcio passará para **CONSÓRCIO NG-SIGMA FRESAGEM**.

1.3. As Consorciadas participam na formação do **CONSÓRCIO NG-SIGMA FRESAGEM** na proporção de **50% (cinqüenta por cento)** cada.

1.4. A líder do **CONSÓRCIO NG-SIGMA FRESAGEM** é a **NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

2.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSÓRCIO NG-SIGMA FRESAGEM

LUCIANO NEVES GARCIA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO NEVES GARCIA, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/10/2023, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/10/2023, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121872556 código CRC= **BD1CA427**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00008442/2023-69

Doc. SEI/GDF 121872556

Criado por [8400075224X](#), versão 27 por [84000749508](#) em 19/10/2023 15:27:43.